LEI Nº 1560/2007

"Altera os Anexos da Lei Municipal nº 1510/2007, Que Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008 - LDO."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os Anexos Demonstrativos:
I – Metas Anuais,
II – Metas e Prioridades da Administração Municipal.

Art. 2º Ficam consolidados os anexos constantes da Lei 1510/2007 com as alterações autorizadas por esta lei.

Art. 3º O caput do artigo 44 da Lei Municipal nº 1510/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 44** ***Durante a execução orçamentária do exercício de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recursos até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária"***

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2007.

ANTONIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal